

DECRETO Nº 007/2026

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a inexistência de circunstâncias que justifiquem a redução do horário de expediente nas repartições públicas municipais, nos termos do Decreto nº 102/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, o expediente administrativo da Prefeitura Municipal de Iúna será das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira, com intervalo para almoço das 11h às 13h.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna/ES, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (28/01/2026).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna/ES,
no dia 28/01/2026.

Raphael José Vieira de Amorim
Secretário de Gabinete e Comunicação